Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2255, quinta-feira, 13 de julho de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 652, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta o art. 146-A à Lei Complementar n° 84, de 12 de janeiro de 2000, para dispor sobre o fornecimento de alimentos e água aos animais em espaços públicos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1° A Lei Complementar n° 84, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar acrescida do art. 146-A, parágrafos e incisos, com a seguinte redação:

"Art. 146-A. Em conformidade com a Lei Estadual n° 18.058, de 4 de janeiro de 2021, fica assegurado o fornecimento de alimentos e água aos animais que estiverem nas ruas, por qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica, nos espaços públicos.

§ 1° O fornecimento de alimento e/ou água deverá seguir os seguintes critérios:

I - é recomendável a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros em tubos de PVC, ou material similar;

II - é recomendável que o fornecimento de alimentos e água seja realizado em espaços cobertos, visando retardar a decomposição dos alimentos e reduzir o acúmulo de sujeira;

III - deverão ser oferecidas pequenas porções de ração ou outro alimento ao animal, evitando o acometimento de torção gástrica ou morte pela ingestão rápida de alimento e água;

IV - fica vedada a prática de qualquer ato com a finalidade de forçar o animal a ingerir alimentos ou água;

V - cada bebedouro e comedouro terão um responsável, que os manterá em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública;

VI - os bebedouros e comedouros serão instalados ou disponibilizados sempre em observância às regras de acessibilidade; e

VII - fica vedada a colocação de comedouros ou bebedouros em calçadas que possuam faixa de circulação com largura inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 2° Observados os critérios constantes neste artigo e em atos regulamentares, fica vedada, por parte da Administração pública municipal e de quaisquer pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos municipais, a aplicação de sanções ou a prática de atos com o intuito de impedir o fornecimento de alimentos ou água aos animais que estiverem nas ruas.

§ 3° O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas nos incisos do art. 149-B, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e demais sanções administrativas cabíveis.

§ 4° O disposto neste artigo não afasta a incidência de outras normas aplicáveis aos comedouros e bebedouros, inclusive urbanísticas, ambientais, sanitárias e de posturas."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 55/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereadora Tânia Larson.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017661009** e o código CRC **7687FC91**.

LEI Nº 9.426, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.", entidade civil sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n.° 32.124.859/0001-07, localizada na rua Max Colin, n.° 550, Bairro América, CEP 89204-040, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Lucas Souza.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017612852** e o código CRC **4F443955**.

LEI Nº 9.428, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Denomina via pública, "Servidão Waltrudes Hardt".

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada "Servidão Waltrudes Hardt", a lateral a esquerda da Estrada Oeste, sentido bairro - centro, após a Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt, ao lado do número 1.453, Área Rural de Joinville.

Art. 2° A denominação prevista no caput deste artigo possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5°, III, "a" e "b", da Lei Municipal n° 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei n° 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza

a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Diego Machado.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017660135** e o código CRC **6FDF9D5A**.

LEI Nº 9.427, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	102	47	3.3.90	R$ 299.000,00
TOTAL							**R$ 299.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.131.3.2.3302	Divulgação de Atos Oficiais - SES	102	186	3.3.90	R$ 299.000,00
TOTAL							**R$ 299.000,0**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 121/2023
Origem: Poder Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017653088** e o código CRC **336AB355**.

DECRETO Nº 55.715, de 13 de julho de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inc. I e §4º, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, à **DENIR ROVER**, cônjuge da servidora aposentada falecida **ARINA DE SOUSA ROVER**, matrícula n. 3563-5, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de junho de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 12 de junho de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658677** e o código CRC **E7B56EB0**.

DECRETO Nº 55.714, de 13 de julho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor JOSÉ SILVEIRA, matrícula n. 22.299, aposentado voluntariamente desde 01 de junho de 2022, consoante o Decreto nº 48.289, 31 de maio de 2022, com redação alterada pelo Decreto nº 49.805, de 19 de agosto de 2022, no cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658663** e o código CRC **F0930B27**.

DECRETO Nº 55.713, de 13 de julho de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inc. I e §4º, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, à **ROSELÍ FERREIRA VIEIRA**, companheira do servidor aposentado falecido **MANOEL LOURENÇO**, matrícula n. 12.040-9, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de maio de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658633** e o código CRC **8A42ABFC**.

DECRETO Nº 55.712, de 13 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de julho de 2023:

Lisete Maria Borba, matrícula 56.761, do cargo de Terapeuta Ocupacional, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017652952** e o código CRC **DF67080A**.

DECRETO Nº 55.711, de 13 de julho de 2023.

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e considerando a Participação Comunitária e o Controle Social insculpidos no art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, e no art. 51, IV, da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico", na forma constante do anexo único ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

(ANEXO ÚNICO)

REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO COMDEMA / CMSB Nº 02/2023

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 1º A "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico" - 1ª CMMASB, convocada ordinariamente pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Portaria SAMA nº 019/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2167, Disponibilização em 06/03/2023, Publicação em 06/03/2023, com fundamento na Lei Ordinária nº 5.712/2006, e na Lei Complementar nº 396/2013, será realizada conjuntamente pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA e pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

Parágrafo único. À Secretaria de Meio Ambiente cabe a Coordenação Geral, proporcionando a infraestrutura, os recursos humanos e os materiais necessários à realização da Conferência.

Art. 2º A 1ª CMMASB se dará nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, nas dependências da UniSociesc - Câmpus Anita Garibaldi, situado na Rua Gothard Kaesemodel, nº 833, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, e será Coordenada pelo Secretário de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento eventual será Coordenada pelos Diretores Executivos ou pela Gerência da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, sendo regrada pelo presente Regimento Interno, com o objetivo de:

I - propor diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente;

II - propor diretrizes gerais da Política Municipal de Saneamento Básico; e

III - avaliar os modelos de gestões, com base na Participação Comunitária e no Controle Social.

Art. 3º A 1ª CMMASB adota o tema “Emergências Climáticas: Acesso à Água e Esgotamento Sanitário - Diretrizes e Oportunidades Para o Município de Joinville”, o qual será discutido em Grupos de Trabalho, a partir de Eixos Temáticos definidos pela Coordenação Geral da Conferência.

Art. 4º A 1ª CMMASB terá a seguinte Organização e Programação:

I - Organização:

a) Coordenação Geral;

b) Sessões Plenárias;

c) Grupos de Trabalho; e

d) Comissão Organizadora.

II - Programação:

1) Dia **20/09/2023**, quarta-feira, **matutino -** Sessão Plenária;

1.1) das 8h00 às 8h30, Credenciamento no *hall* de entrada;

1.2) das 8h30 às 9h00, *Coffee Break* de boas-vindas;

1.3) das 9h00 às 9h30, Sessão de **Abertura**: Pronunciamento das Autoridades;

1.4) das 9h30 às 10h30, Palestras de Abertura;

1.5) das 10h30 às 11h30, Debate;

1.6) das 11h30 às 12h00, Orientações Regimentais aos Delegados e aos Grupos de Trabalho (GTs);

1.7) das 12h00 às 13h30, Intervalo para Almoço.

2) Dia **20/09/2023**, quarta-feira, **vespertino -** GTs;

2.1) das 13h30 às 16h30, Grupos de Trabalho (GTs) de Meio Ambiente e Saneamento;

2.2) das 13h30 às 14h15, Nivelamento pelos Facilitadores;

2.3) das 14h15 às 15h15, Discussões e elaboração de propostas;

2.4) das 15h15 às 15h35, *Coffee Break;*

2.5) das 15h,35 às 16h30, Definição das propostas a serem encaminhadas à Plenária Final.

3) Dia **21/09/2023**, quinta-feira, **matutino -** Sessão Plenária;

3.1.) das 8h00 às 08h30, Café de boas vindas;

3.2.) das 8h30 às 09h00, Abertura da Plenária;

3.3.) das 9h00 às 10h00, Leitura e Aprovação das Propostas de Saneamento;

3.4.) das 10h00 às 11h00, Leitura e Aprovação das Propostas de Meio Ambiente;

3.5.) das 11h00 às 12h00, Leitura e Aprovação da Ata e da Carta da Conferência e **Encerramento**.

Art. 5º O desenvolvimento dos trabalhos da 1ª CMMASB, estarão a cargo da Coordenação Geral e da Comissão Organizadora, às quais compete:

I - Coordenação Geral:

a) presidir os trabalhos da 1ª CMMASB;

b) coordenar as Sessões Plenárias da 1ª CMMASB e designar Facilitadores aos Grupos de Trabalho (GTs);

c) indicar veto às propostas que infringirem a Legislação vigente;

d) resolver as questões não previstas neste Regimento Interno da 1ª CMMASB, ouvida a Plenária; e

e) encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA); ao Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), e ao Prefeito do Município de Joinville, a Carta da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com as propostas às Políticas Públicas de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

II - Comissão Organizadora:

a) propor e fazer cumprir o Regimento Interno da 1ª CMMASB;

b) auxiliar na organização das Sessões Plenárias e das atividades dos Grupos de Trabalho (GTs);

c) organizar e redigir a Carta da Conferência com as propostas da 1ª CMMASB; e

d) realizar os encaminhamentos decorrentes da 1ª CMMASB.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Qualquer pessoa que realize previamente sua inscrição, pelos meios disponibilizados, e compareça ao local do evento, poderá participar da Plenária, conforme estabelecido por esse Regimento Interno, condicionado à segurança e ao bem-estar de todos os presentes, bem como à estrutura do espaço físico disponibilizado, devendo primeiramente ser credenciada.

§ 1º Poderão se inscrever como membros da 1ª CMMASB, todos os cidadãos, movimentos sociais organizados, instituições públicas e privadas, interessadas na participação comunitária e controle social da Política Municipal de Meio Ambiente e da Política Municipal de Saneamento Básico, do Município de Joinville, na condição de:

I - Delegados: Representantes de entidades e instituições públicas e privadas, movimentos sociais organizados, e comissões especiais, com sede no Município de Joinville; e

II - Observadores: Todo e qualquer cidadão interessado.

§ 2º Poderão se inscrever como Delegados até 2(dois) representantes por entidades relacionadas no inciso I deste artigo, ainda que suas entidades tenham representação através de membros no Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, ou no Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

§ 3º Os membros dos Conselhos de Meio Ambiente - COMDEMA e de Saneamento Básico - CMSB são Delegados natos da 1ª CMMASB.

§ 4º Os membros inscritos como Delegados participarão da 1ª CMMASB com direito a voz e voto, enquanto os Observadores terão apenas direito a voz.

§ 5º A Comissão Organizadora poderá solicitar comprovação de vínculo dos Delegados inscritos com suas respectivas entidades representadas, sob pena de indeferimento da inscrição como Delegado.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O Credenciamento dos participantes da 1ª CMMASB será realizado no período das 08:00h às 08:30h do dia 20 de setembro de 2023, no local da realização da Conferência.

Art. 8º Para efetuar o Credenciamento os participantes deverão se apresentar no local e horário estabelecidos, portando documento oficial de identificação, e deverão assinar a lista de Credenciamento.

§ 1º Os participantes não inscritos previamente, se houver vagas, deverão efetuar seu credenciamento diretamente no balcão, e serão designados a somente um dos Grupos de Trabalho, à sua escolha.

§ 2º Depois de efetuado os Credenciamentos, não serão feitas alterações nos mesmos.

Art. 9º Realizado o Credenciamento, o participante receberá crachá de identificação.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO PLENÁRIA INICIAL

Art. 10. A 1ª CMMASB terá início em Sessão Plenária, com a seguinte pauta:

a) apresentação da programação e da metodologia dos trabalhos;

b) apresentação do Regimento Interno da 1ª CMMASB e anuência pela Plenária;

e

c) orientações aos Grupos de Trabalho (GTs).

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11. Serão organizados quatro Grupos de Trabalho (GTs), conforme os Eixos Temáticos, observadas as condições de segurança e bem-estar dos participantes, bem como a estrutura dos espaços físicos disponibilizados para a realização das atividades dos GTs.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho será formado por um número máximo de 50 (cinquenta) participantes, e serão compostos por Delegado, Observador, Facilitador e Relator.

§ 2º Os Grupos de Trabalho realizarão suas atividades com orientação da Comissão Organizadora e dos Facilitadores, em locais a serem informados no momento da apresentação da metodologia.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho discutirá e elaborará propostas para o respectivo Eixo Temático, sendo o GT-1 responsável pelo Eixo Temático-1, e assim sucessivamente.

§ 4º As discussões nos GTs serão orientadas por Material de Referência, elaborado e apresentado pelos Facilitadores dos respectivos Grupos de Trabalho e Eixos Temáticos.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades com base na metodologia proposta neste Regimento Interno da 1ª CMMASB, contando com um Facilitador e um Relator previamente designados.

§ 1º Os Facilitadores dos GTs terão as funções de:

I - controlar o preenchimento da Lista de Presença;

II - apresentar a metodologia e coordenar os trabalhos;

III - iniciar a discussão relativa ao Eixo Temático;

IV - estimular a participação dos integrantes dos GTs nas atividades propostas;

V - conduzir os debates e contribuir para a elaboração das propostas;

VI - controlar os pedidos de inscrição e os tempos de fala dos participantes; e

VII - encaminhar os resultados dos trabalhos dos GTs à Comissão Organizadora da 1ª CMMASB.

§ 2º Os Relatores dos GTs terão as funções de:

I - redigir e sistematizar as propostas elaboradas pelos GTs, em formulário próprio, disponibilizado pela Coordenação Geral; e

II - apresentar, na Sessão Plenária, os resultados e as propostas elaboradas pelos GTs.

Art. 13. As discussões nos GTs observarão as seguintes etapas:

I - apresentação dos Materiais de Referência;

II - discussão do assunto e das propostas, aonde os GTs poderão ser subdivididos em subgrupos de discussão;

III - elaboração das propostas que deverão ser voltadas às diretrizes gerais das Políticas Municipais de Meio Ambiente e Saneamento Básico, e respectivos planos e programas, com base na participação comunitária e no controle social; e

IV - não havendo consenso nas conclusões dos GTs, os mesmos poderão proceder à votação, sendo as propostas aprovadas por maioria simples dos Delegados inscritos nos respectivos GTs.

Art. 14. Ao final das discussões, os Relatores deverão consolidar as propostas dos GTs, em formulário próprio, e encaminhá-las à Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho deverá consolidar, no máximo, quatro propostas.

CAPÍTULO VI
DA SESSÃO PLENÁRIA DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 15. Na Sessão Plenária de Discussão e Aprovação das Propostas, os Relatores de cada GT terão 30 (trinta) minutos para realizar a apresentação e defesa das propostas elaboradas pelos respectivos Grupos.

Art. 16. Após a apresentação e defesa das propostas de cada GT, os participantes da Sessão Plenária poderão propor, verbalmente, alterações na redação original das propostas, ou até mesmo a exclusão da proposta.

Parágrafo único. A manifestação verbal dos participantes na discussão das propostas será feita por ordem de inscrição, tendo cada participante o tempo de 2 (dois) minutos para manifestar-se, podendo ser limitado o número de falas, a critério da Coordenação Geral.

Art. 17. Existindo propostas similares ou com o mesmo objetivo, a mesa poderá propor a unificação, desde que haja a concordância dos autores.

Art. 18. Após a manifestação de cada GT e manifestação dos membros da Plenária, cada proposta será submetida à Aprovação.

Art. 19. Não havendo consenso nas discussões e conclusões da Plenária, proceder-se-á a votação, sendo as propostas, e respectivas alterações, aprovadas por maioria simples dos Delegados credenciados.

Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto à decisão da Plenária, a Comissão Organizadora encaminhará a contagem dos votos.

Art. 20. A Comissão Organizadora elaborará a minuta da Ata da "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico", contendo as propostas aprovadas na Sessão Plenária de Discussão e Aprovação das Propostas.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21. A Plenária Final é a instância máxima e soberana da Conferência, na qual será apreciada e aprovada a minuta da Ata da "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico", contendo as propostas elaboradas e aprovadas na Sessão Plenária anterior.

Art. 22. A Plenária Final será coordenada por Mesa composta pela Coordenação Geral e pela Comissão Organizadora.

Art. 23. A Mesa fará a leitura da Ata da 1ª CMMASB, a qual será submetida à aprovação da Plenária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação, "Questão de Ordem", aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Art. 25. Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia da Conferência, serão enviados à Mesa Coordenadora, que deverá decidir *ad referendum* da Plenária.

Art. 26. O presente Regimento Interno foi elaborado por Resolução Conjunta do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), com suporte da Comissão Organizadora da "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico", e homologada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

FÁBIO JOÃO JOVITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico

COORDENAÇÃO GERAL E COMISSÃO ORGANIZADORA
1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650492** e o código CRC **F5DDFCB1**.

DECRETO Nº 55.710, de 13 de julho de 2023.

Altera o titular do item "1" da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 44.770, de 17 de novembro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, mandato 2021-2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato de 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2023, alterando o titular do item "1" da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 44.770, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

I - ...

...

II - ...

a*) ...*

1) ...

Titular: Daison Nelson Ferreira Dias*"* **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650424** e o código CRC **5A310BB7**.

DECRETO Nº 55.709, de 13 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2023:

Kazzui Duarte Fonseca, matrícula 58.323, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650374** e o código CRC **368AE7A8**.

DECRETO Nº 55.708, de 13 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Susana Ribeiro Bernardo, matrícula 56.968, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650350** e o código CRC **32F9F6A7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 50/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022:

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 325/2020, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses).

Fiscal Requisitante da Secretaria de Educação:

Gabriel Ponzetto - Titular

Jefferson Mendonça Alves - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento:

Marelice Nickel - Titular

Anna Paula Pinheiro - Suplente

Fiscal Técnico:

Rodrigo Ponick - Titular

Giovanni Scaini - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Ricardo André Siedschlag Martins - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0013044118 - SAP.GAB/SAP.UNG nº 104/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/02/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/02/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015778194** e o código CRC **9D3AF544**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 617/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 900/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.359.073/0001-27, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se a **aquisição de manta geotêxtil para realização de colocação de tubos no sistema de drenagem pluvial do município a fim de atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 858/2022**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683,
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58.586,
Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,
Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,
Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,
João Carlos Korink, matrícula n° 24.245,

Suplentes

João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366,
Gabriela Zang, matrícula nº 48.408.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55.408,
Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,
Edivaine Ev, matrícula n° 36.930.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760,
Sérgio Carlos Gonçalves, matrícula nº 24.098.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,
Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664,
Marilene Dumke, matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula nº 49.104.

Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071;

Ruan Felipe Loz, matrícula 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matricula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Fernando Cisz, matrícula nº 27791.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017634996** e o código CRC **69D74D5D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 542/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 229/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 229/2021**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria elencados no presente Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 962/2021 - SED.GAB**, de 25/11/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017645000** e o código CRC **4862018D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 614/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 895/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Colibri Engenharia Ambiental Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 10.749.572/0001-21, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades da SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 106/2023**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,
Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683,
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58.586,
Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,
Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,
Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,
João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366,
Andréa Azevedo Godoy, matrícula n° 45.613.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55.408,
Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,
Edivaine Ev, matrícula n° 36.930.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,
Sérgio Carlos Gonçalves, matrícula nº 24.098.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,
Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664,

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matricula n° 52.071,

Ruan Felipe Loz, matricula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager , matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017611399** e o código CRC **CD8D493A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 060/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1011/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1011/2022, originado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 564/2022, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.810.747/0001-12, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos:**

a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;

b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;

d) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;

e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017628158** e o código CRC **A451D737**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 092/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores ROBERTO HARTMANN DOBNER, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 09/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades de servidor em relação a suposta realização de atividade incompatível com o período de licença para tratamento de saúde, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo 23.0.161721-6.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 13/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649647** e o código CRC **CA0AEDAE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 521/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 299/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 299/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017642679** e o código CRC **6238D198**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 615/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 877/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.876.873/0001-62, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à

aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Janaína Sauer, matrícula nº 55.871,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58.586,

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366,

Gabriela Zang, matrícula n° 48.408.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55.408,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,

Edivaine Ev, matrícula n° 36.930.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,

Sérgio Carlos Gonçalves, matrícula nº 24.098.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664,

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matricula n° 52.071,

Ruan Felipe Loz, matricula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager , matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017612829** e o código CRC **9C26C44B**.

EXTRATO SEI Nº 0017483010/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016619487 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua

Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Zoom Comercial Sudeste Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.822.500/0001-47,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **433/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017463957 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017483010** e o código CRC **4B650BA2**.

EXTRATO SEI Nº 0017603551/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017062873 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Domminium Business Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.576.437/0001-64,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº: **236/2023 -**

0.73001.27.122.3.2.3252.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017543113 - SESPORTE.UPE.ASU.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017603551** e o código CRC **BB8B6BBE**.

EXTRATO SEI Nº 0017642914/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017559063/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Fernando Marcucci Filho.

Objeto: Execução do projeto "A Música Transforma".

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Data de assinatura: Joinville,10 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura para captação do recurso, e, 04 (quatro) meses de execução após a comprovação de captação integral.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Fernando Marcucci Filho, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017642914** e o código CRC **2052970F**.

EXTRATO SEI Nº 0017642741/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017556512/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Ananias Alves de Almeida.

Objeto: Execução do projeto "A Música como Instrumento de Formação de Cidadania Cultural".

Valor: R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: Joinville, 10 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses para a captação do recurso, e, 07 (sete) meses para execução a partir da comprovação da captação integral do recurso.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Ananias Alves de Almeida, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017642741** e o código CRC **CBF18498**.

EXTRATO SEI Nº 0017642668/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017550367/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Maria Joaninha Marques de Almeida.

Objeto: Execução do projeto "Introdução ao Mundo da Música".

Valor: R$ 59.733,20 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Data de assinatura: Joinville, **10** de julho de 2023.

Vigência: 05 (cinco) meses de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura, 12 (doze) meses para captação de recurso.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Maria Joaninha Marques de Almeida, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017642668** e o código CRC **399CCC45**.

EXTRATO SEI Nº 0017562437/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015830901 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Ferrally - Comércio de Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23,** que versa sobre **Contratação de empresa para Aquisição de Descartáveis e Dispensers, - na forma do Pregão nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 265- Recursos Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 265 - Recursos Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017512448.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562437** e o código CRC **DBF8DEB0**.

EXTRATO SEI Nº 0017584527/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013718973 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2023 -** 6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Recursos - Superávit Salário-Educação; **888/2023 -** 6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Recursos - Superávit Salário-Educação; **889/2023 -** 6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Recursos - Superávit Salário-Educação; **964/2023 -** 6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 5432 - Recursos - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017491141 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017584527** e o código CRC **F73A6B34**.

EXTRATO SEI Nº 0017485072/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016619380 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **433/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017464093 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017485072** e o código CRC **7DB9C18F**.

EXTRATO SEI Nº 0017484795/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016619404** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Darlu Indústria Textil Ltd**a **- inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **433/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários.

. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017464073 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017484795** e o código CRC **4F165DD6**.

EXTRATO SEI Nº 0017486139/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016795010** – celebrado entre o **Município de Joinville**

, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463831 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017486139** e o código CRC **95039A70**.

EXTRATO SEI Nº 0017483520/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016796149** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Comercial Multville Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre **aquisição de materiais de**

limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **411/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **436/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463763 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017483520** e o código CRC **E2C8DFFB**.

EXTRATO SEI Nº 0017486683/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016619145 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Tie Tapetes Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.261.012/0001-23,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene -**

na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **433/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **411/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **436/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017486318 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017486683** e o código CRC **F066562D**.

EXTRATO SEI Nº 0017490834/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016619187 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-8**7**,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de

Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **433/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017464124 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017490834** e o código CRC **70353E14**.

EXTRATO SEI Nº 0017500018/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016619447** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 -

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017464023 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017500018** e o código CRC **57F0F2C1**.

EXTRATO SEI Nº 0017500880/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016513040** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017464381 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017500880** e o código CRC **AA8F5434**.

EXTRATO SEI Nº 0017505038/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016716827 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017462996 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017505038** e o código CRC **EECB6E86**.

EXTRATO SEI Nº 0017492221/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016513162** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017464353 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492221** e o código CRC **9CA72151**.

EXTRATO SEI Nº 0017483948/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016619424 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sebmed Produtos Para a Saúde Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **433/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017464052 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017483948** e o código CRC **8C244339**.

EXTRATO SEI Nº 0017522967/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016920630 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **RBM Distribuidora e Comércio - inscrita no CNPJ nº 33.627.497/0001-21,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **742/2023 -** 0.91001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463571 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017522967** e o código CRC **559BDF43**.

EXTRATO SEI Nº 0017483362/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016619468** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **433/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 235 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017464000 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017483362** e o código CRC **520D193C**.

EXTRATO SEI Nº 0017523167/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016794784** – celebrado entre o **Município de Joinville**

, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Suelen Daiane Kanis - inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Municipal de Assistência Social nº: **742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463910 - SAS.UAF

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017523167** e o código CRC **4DE6DE3E**.

EXTRATO SEI Nº 0017522867/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016920579 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de

Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **742/2023 -** 0.91001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463667 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017522867** e o código CRC **10BD4244**.

EXTRATO SEI Nº 0017533148/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016391868 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **411/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 265 - Transferências

do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **436/2023 -** 17.41001.8.344.1.2.3320.0.449000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463114 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017533148** e o código CRC **74D2F17C**.

EXTRATO SEI Nº 0017531848/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016391790 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **411/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **436/2023 -** 17.41001.8.344.1.2.3320.0.449000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463180 -

SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017531848** e o código CRC **B43046D0**.

EXTRATO SEI Nº 0017533072/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016619173 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **742/2023 -** 0.91001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463667 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017533072** e o código CRC **5EAD0F56**.

EXTRATO SEI Nº 0017532431/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016794241 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **742/2023 -** 0.91001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463930 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017532431** e o código CRC **3927BF43**.

EXTRATO SEI Nº 0017531743/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016391700 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **M & M Delgado Serviço e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **742/2023 -** 0.91001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463211 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017531743** e o código CRC **8DB5C940**.

EXTRATO SEI Nº 0017485245/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016794957** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Pablo Luis Martins, inscrita no CNPJ nº 009.138.326/000154,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463866 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017485245** e o código CRC **FF2CA6BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017633081/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **889/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **12/07/2023**, no valor de R$ 265,92 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017633081** e o código CRC **0894FE95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017631536/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **887/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **12/07/2023**, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017631536** e o código CRC **1F0F80D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017614762/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **974/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 561/2022,** assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017614762** e o código CRC **7235DE97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017598011/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

883/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 46.962.122/0003-21**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017598011** e o código CRC **D3EC4FCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017597448/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **972/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **S & S MEDICAL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 21.592.511/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 056/2023,** assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 16.640,99 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017597448** e o código CRC **9AD9145A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017632066/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **888/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2022,** assinada em **12/07/2023**, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017632066** e o código CRC **0709A8EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017629835/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **886/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 41.836.567/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2022,** assinada em **12/07/2023**, no valor de R$ 28.023,00 (vinte e oito mil vinte e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629835** e o código CRC **14D017FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017597688/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **882/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MC FARMA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 41.098.601/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017597688** e o código CRC **0197DEF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017636489/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

890/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022,** assinada em **12/07/2023**, no valor de R$ 5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017636489** e o código CRC **F7A2AA30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017595410/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **880/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022,** assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 3.292,50 (três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017595410** e o código CRC **DD4E7902**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608802/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **884/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 11.929,60 (onze mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608802** e o código CRC **8185DB78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017609484/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **885/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 1.677,50 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017609484** e o código CRC **8765443F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017595743/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **881/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a Aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica **- na forma do Pregão Eletrônico n º 732/2022,** assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 218.197,00 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017595743** e o código CRC **2D1A90A2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0017620972/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 013/2023** - **Processo nº 022/2023 SEI 0017615909**, destinado à Contratação da empresa Instituto Brasileiro de Direito

Previdenciário (IBDP) responsável pela organização do evento XVII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, que será realizado na cidade de Campinas/SP, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições para participação dos servidores Marco Aurélio Corrêa, Sonia de Oliveira Greipel, Janice Mussak e Ligia Corrêa da Silva, conforme Termo de Referência SEI 0017402249.

CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)

Quadro Societário: Adriane Bramante de Castro Ladenthin - Presidente

VALOR : R$ 5.414,76 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: 53ABD0E8B271DE0CB291D542683427572F528146

Guilherme Casali Machado

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017620972** e o código CRC **CC7C3E19**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017484074/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 115/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.302.879/0001-08**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. José Abol Corrêa; Francisco Edison Pacifici Guimarães; Mateus Mandu de Souza; Humberto Marques Tibúrcio; Irineu Keiserman Grinberg; Luiz Fernando Barcelos; Elvira Maria Loureiro Colnago; André Valpassos Pacifici Guimarães; Henrique Tommasi Netto; Estevão José Colnago; Jerolino Lopes Aquino; Marcos Kneip Fleury, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, que versa sobre a Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital

Municipal São José de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/09/2024 e 15/07/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0015994812; 0016788314 e Memorando 0017407935 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017484074** e o código CRC **FECBBA23**.

ATO SEI

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 23.0.066190-4, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda., no valor de R$ 3.469.355,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649082** e o código CRC **4CB2B869**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Ato da Mesa Diretora Nº 91/2023

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Ato regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato, considera-se:

I - autoridade competente – o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville;

II - requisitante – chefe ou diretor da área responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente público com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o

plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que a Câmara de Vereadores de Joinville planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Parágrafo Único: Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do *caput*.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - subsidiar a elaboração do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville;

III - evitar o fracionamento de despesas; e

IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Diretrizes

Art. 4º Até a data limite de 1º de abril de cada ano, as diretorias elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no

exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14. 133, de 2021.

Seção II

Exceção

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III

Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - justificativa para a contratação;

III – tipo de contratação;

IV - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;

V - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

VI - estimativa preliminar do valor da contratação;

VII - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Câmara de Vereadores de Joinville;

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;

IX – outras informações que entender relevantes.

Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção IV

Consolidação

Art. 8º Encerrado o prazo previsto no art. 4º, caberá à Diretoria Administrativa, sob a supervisão da Direção Geral, promover a compilação do plano de contratações anual elaborado pelas diretorias de cada área, para a consolidação em documento único, adotando as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação na Divisão de Compras e Licitações constará do calendário de que trata o inciso III do *caput*.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º A Diretoria Administrativa concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§ 4º Caberá à Direção Geral anuir a versão final do plano de contratações anual que será encaminhada para a aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Art. 9º Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 4º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à Diretoria Administrativa, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no *caput*.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

§ 3º Os prazos do cronograma do Plano de Contratações Anual poderão ser alterados por meio de ato Presidência, a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Art. 10. O plano de contratações anual da Câmara de Vereadores de Joinville será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores de Joinville também disponibilizará em seu sítio eletrônico o endereço de acesso ao plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 11. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 12. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Art. 13. A Divisão de Compras e Licitações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12.

Art. 14. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação por meio de requisição e encaminhadas à Divisão de Licitações e Contratos com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do *caput* do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 8.

Parágrafo único. A requisição prevista no *caput* deverá ser instruída com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Excepcionalmente no ano de 2023, o prazo previsto no art. 4º será prorrogado para o dia 1º de setembro, o prazo previsto no § 3º do art. 8º será prorrogado para o dia 31 de setembro e o prazo previsto no art. 9º será prorrogado para a primeira quinzena do mês de outubro.

Art. 16. Aos casos omissos serão aplicadas as regras previstas na Instrução Normativa Municipal nº 04/2022, no Decreto Federal nº 10.947/2022, ou outro diploma legal que vier a substituí-los, e na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observarão o disposto neste Ato.

Art. 18. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 03 de julho de 2023.

Mesa Diretora

Diego Machado - PSDB
Vereador - Presidente

Érico Vinicius - NOVO
Vereador - Vice-Presidente

Sales - PTB
Vereador - Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017662481** e o código CRC **FEDC1690**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649855/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA DAYANE DINIZ ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649855** e o código CRC **9021911D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649747/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CASSIANO NUNES MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens.**

Fund. Educação Física, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649747** e o código CRC **2AA38A3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649636/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA PIRES ELIAS PETRY** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649636** e o código CRC **43F93681**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017651045/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA TAMANINI BARCELOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651045** e o código CRC **2CC27A08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017650007/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA FUCKNER INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650007** e o código CRC **5DE5A04C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649560/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVALDO GOMES JÚNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649560** e o código CRC **02835C52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017650760/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR JOSÉ MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650760** e o código CRC **4CE219F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017650769/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOYCE KAROLINE FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2023-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650769** e o código CRC **BB9E1A24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017650155/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRESCÊNCIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650155** e o código CRC **5905254F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017650394/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA ELOISE KLUG** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650394** e o código CRC **80CAAF0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017650162/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE DOS SANTOS ALVES DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650162** e o código CRC **C5CFC979**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649871/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELI MARTINS DE SOUZA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649871** e o código CRC **BF869C01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017650397/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL VANDERLEI ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2023-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650397** e o código CRC **C07AF8A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649365/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DIAS DORNELES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649365** e o código CRC **E9E7F327**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017648364/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SÔNIA TERESINHA FRIGO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648364** e o código CRC **EA669B47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649134/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA BATISTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649134** e o código CRC **FEC4D2AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017651393/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOYCE FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651393** e o código CRC **DEF5471B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017651585/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA ADRIANA FOSSILE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651585** e o código CRC **F5ACC39D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017651719/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CRISTINA DA CONCEICAO SCHUBERT CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651719** e o código CRC **AE3EB063**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017655064/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODOLFO FREDERICO GAZZONI DEGRAZIA HOWES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017655064** e o código CRC **04DDA994**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649516/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649516** e o código CRC **84D28F24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017649109/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE KAROLINE BASSANI PRZYVITOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649109** e o código CRC **76F7FB39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017651912/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA DOMINGOS DE ALBARNAZ SCARIOTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com

a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651912** e o código CRC **CF6ABC56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017648979/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648979** e o código CRC **D350BBC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017648073/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE BENEVENUTTI PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648073** e o código CRC **C068D183**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017652255/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA REGINA GONCALVES MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017652255** e o código CRC **2E389393**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017648871/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INAÊ SANTOS GODINHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648871** e o código CRC **34F967F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017648810/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGDA EMANUELLE DE SOUZA AGAPITO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648810** e o código CRC **872B05DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017652410/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017652410** e o código CRC **4F65F6D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017648479/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINETE SANTOS DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648479** e o código CRC **EFEA7ACA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017652445/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017652445** e o código CRC **44CDF422**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017652641/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE APARECIDA LOPES PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017652641** e o código CRC **7FB3EEF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017654071/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAISSON POTRICH DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017654071** e o código CRC **2191BE9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017654763/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE REGINA BACHMANN DE MORAES BOHN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017654763** e o código CRC **49070B2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017648318/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA SCHELL MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648318** e o código CRC **5D18CA41**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0017631738/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 144/2023**, destinado à **contratação de empresa para construção de 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais pré-fabricadas, com estrutura e fechamento em placas de concreto armado**

intertravadas por colunas estruturais, todas pré-fabricadas, com infraestrutura completa, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 21/08/2023 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações". Chave no TCE: 5F100C43BC998B84B9A607CEF343242817B66877.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017631738** e o código CRC **69B89066**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017628621/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 030/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de motobombas e acessórios destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens, quais sejam: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ITEM 03 - R$ 2.182,69; ITEM 04 - R$ 2.182,69.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017628621** e o código CRC **479EB84E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017653161/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, realizado na plataforma do www.comprasnet.gov.br - UASG 928239, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de veículo sem motorista, incluindo lavação completa mensal,** para atender as necessidades do Ipreville, em conformidade com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira declarando como vencedora a Empresa Osmar da Cunha o Empresário ME, com o valor global de R$ 34.596,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico 005/2023, SEI 0017636968.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à Empresa: **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME, inscrita no CNPJ 10.792.714/0001-33.**

Registro no TCE/SC sob o código: 3B6420B0F7CADEC4AB3B6C80AF3244440504875B

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017653161** e o código CRC **F98D1B26**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017612415/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza

Ltda - EPP - Item 80 - R$1,15, Item 87 - R$2,10, Item 99 - R$2,75, Item 100 - R$2,75 e Item 102 - R$110,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017612415** e o código CRC **F583B865**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017636215/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 7 - R$ 0,05; item 43 - R$ 1,3963; Curamed - Produtos Hospitalares Ltda - item 42 - R$ 1,48; Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda - item 13 - R$ 0,052; item 15 - R$ 0,20; item 19 - R$ 0,195; item 24 - R$ 0,196; item 81 - R$ 0,2573; item 84 - R$ 0,21; item 89 - R$ 0,277; item 91 - R$ 0,1058; item 94 - R$ 0,4148; M Magalhães Produtos Hospitalar Ltda - item 14 - R$ 0,33; Med3 Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 55 - R$ 0,49; item 85 - R$ 22,50; Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda - item 20 - R$ 0,31; item 57 - R$ 0,65; item 79 - R$ 0,46; item 86 - R$ 0,71; item 88 - R$ 0,45; SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 45 - R$ 57,42; item 47 - R$ 57,21; item 48 - R$ 77,00; item 49 - R$ 222,75; item 50 - R$ 222,75; item 51 - R$ 222,75; Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - item 56 - R$ 0,3465; item 64 - R$ 0,594; Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - item 21 - R$ 0,10; item 97 - R$ 0,35; item 98 - R$ 0,49. Restaram DESERTOS os itens 68, 69 e 70. Restaram FRACASSADOS os itens 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44 e 52.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017636215** e o código CRC **51FE4C9C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017623470/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 232/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia), para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: OXIGEN COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, item 03- R$ 750,00. Os itens 01 e 02 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017623470** e o código CRC **77B31A4D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017622126/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 160/2023, destinado à **Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - 1 etapa - 2 parte**, na Data/Horário: 28/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave

TCE: F66F051B48262C1D7ED76EEB8E593B7BCA6E9EE0.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017622126** e o código CRC **28B1F352**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017612089/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 233/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia, para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 25/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BDA3646F1E5AA062EB886872EFC3B4D7C8D0812B.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017612089** e o código CRC **C6DC4043**.

COMUNICADO SEI Nº 0017649066/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRURGICO	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA COLONOSCOPIA	FUJINON	EC-590ZW/L	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA - Hora Técnica	R$270,00
					2	P20043-Capa da Ponta Distal	R$769,50
					3	P51007-Conector Eletrônico - VCA - Série 590	R$5.277,81
					4	P21033-NOZZLE - NOZ	R$534,74
					5	P04062-Sistema de Angulação	R$4.103,99
					6	P02009-Borracha	R$274,00
					7	P15002-Canal de Água ou Ar - AWJ	R$71,73
					8	P13005-Canal de Trabalho [3,8mm]	R$1.565,09
					9	P14001-Anel Fixador - Canal de Bióp [3,8mm]	R$41,74
					10	P45013-Tubo Conector Longo Completo (Tubo Soft+Terminais	R$4.395,26
					11	P03051-Tubo de Inserção Flexível	R$6.042,90
					12	P16005-Canal Auxiliar "J"(Canal Transparente com a Ponta Ve	R$125,21
					13	P48007-Canal de Aspiração - RoHs	R$260,85
					14	P48006-Canal de Ar ou Água do Conector (Transp) - Serie 450	R$52,17
					15	P42003-Cabo de comando Ang. [U,D,L,R]	R$47,28

					16	P38007-Terminal da Aspiral da BSA (Colonos e Duodenos)	R$18,16
					17	P38006-Terminal dos Cabos de Aço da BSA (Rosqueável)	R$44,72

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649066** e o código CRC **E8ED81F3**.

ERRATA SEI Nº 0017657657/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de julho de 2023.

DECRETO Nº 55.694, de 10 de julho de 2023. publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2252, de 10 de julho de 2023.

Onde se lê: "EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 05 de julho de 2023:"

Leia-se: " EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 05 de julho de 2023:"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017657657** e o código CRC **2B7E7461**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017643351/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017483183 - SEINFRA.URSO.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 30/06/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.047516-6**, instaurado em face da empresa **BC Máquinas Ltda - EPP (CNPJ nº 18.855.158/0001-09)**, pela Portaria nº 118/2017 - SAP.GAB (1092452), com o objetivo de apurar eventual descumprimento de cláusulas do Contrato nº 323/2014, no que concerne à ausência de manutenção do funcionamento adequado do equipamento contratado, à substituição do equipamento sem a aprovação da contratante e comprovação do atendimento às especificações definidas no edital de Pregão Presencial nº 179/2014 e ainda quanto a eventual descumprimento do cronograma de execução estabelecido pela Subprefeitura Sudoeste. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014067535) e Parecer Jurídico (0014981666) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 22.896,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017643351** e o código CRC **A67A7DA4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017658756/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Gestão Documental da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Gestão Documental objetiva estabelecer os princípios e as diretrizes para a preservação de documentos provenientes da Câmara de Vereadores de Joinville e de origem privada de interesse público e social, visando à gestão, à preservação e o acesso aos documentos arquivísticos.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – arquivo: conjunto de documentos de qualquer natureza produzidos e recebidos por pessoa natural ou jurídica, qualquer que seja o suporte da informação;

II – classificação de documentos: sequência de operações técnicas que visam agrupar os documentos de arquivo, relacionando-os à classe, subclasse e grupo responsável por sua produção e acumulação;

III – custódia: responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos, independentemente de

vínculo de propriedade;

IV – desentranhamento: retirada de folhas e/ou documentos de um processo de forma definitiva, mediante justificativa documentada;

V – digitalização: conversão de um documento físico em um documento digital;

VI – documento arquivístico: documento produzido, elaborado ou recebido, no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade e retido para ação ou referência;

VII – documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável, por meio de sistema computacional, classificado como:

a) documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: documento eletrônico obtido pela conversão de documento originariamente físico, gerado por fiel representação em código digital;

VIII – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, suporte ou natureza;

IX – fase corrente: aqueles em curso ou que se conservam junto às unidades administrativas produtoras em razão de sua vigência de seu uso para fins administrativos, legais e fiscais, e, da frequência com que são, por elas, consultados;

X – fase intermediária: conjunto de documentos que não são de uso corrente ou consultados com frequência pelas unidades administrativas produtoras, mantêm valores prescricionais e precaucionais e, por essa razão, aguardam destinação, até que possam ser eliminados ou recolhidos para guarda permanente;

XI – guarda permanente: conjunto de documentos com valor histórico, comprobatório e/ou informativo, que devem ser definitivamente preservados;

XII – integridade: estado dos documentos que se encontram completos e que não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada;

XIII – preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo acesso e interpretação dos documentos digitais pelo tempo que for necessário;

XIV – preservação física: aplicação de medidas e procedimentos tendentes a prevenir a degradação física dos documentos e a garantir sua segurança contra acidentes e intrusões;

XV – processo eletrônico: conjunto de entradas, saídas e movimentações de documentos digitais, em tramitação ou arquivados no banco de dados da Câmara de Vereadores de Joinville, com identificação única, disponibilizados por meio eletrônico;

XVI – produtor: pessoa física ou jurídica que produz, recebe ou acumula documentos arquivísticos em função de seu mandato, missão, funções ou atividades;

XVII – repositório arquivístico digital: repositório digital que armazena e gerencia documentos arquivísticos, nas fases corrente e intermediária e na guarda permanente;

XVIII – repositório digital: plataforma tecnológica que apoia o gerenciamento dos materiais digitais, pelo tempo que for necessário, e é formado por elementos de hardware, software e metadados, bem como por uma infraestrutura organizacional e procedimentos normativos e técnicos; e

XIX – unidade administrativa: compreende todos os setores administrativos e gabinetes parlamentares da Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Art. 3º Conforme já consignado pelo art. 4º, I, da Resolução n.º 57, de 1º de novembro de 2018, compete à Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) a proposição e coordenação das ações destinadas à estruturação, à implementação e ao acompanhamento da execução do Programa de Gestão Documental.

Art. 4º O Programa de Gestão Documental estabelecerá os procedimentos e operações técnicas relativas à produção, à classificação, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou o seu recolhimento para guarda permanente.

Parágrafo único. A gestão de documentos da Câmara de Vereadores de Joinville é composta:

I – na fase corrente pelos arquivos das unidades administrativas; e

II – na fase intermediária e guarda permanente pelos arquivos do Arquivo Público da Câmara de Vereadores, instituído pela Resolução n.º 57, de 1º de novembro de 2018.

Art. 5º Compete às unidades administrativas responsáveis pelo arquivo corrente da Câmara de Vereadores de Joinville:

I – alocar os recursos humanos e materiais necessários à execução dos procedimentos descritos nesta Resolução;

II – utilizar papel alcalino e evitar o uso de papel reciclado para os documentos de guarda permanente;

III – manter o acervo organizado;

IV – selecionar periodicamente os documentos que pretende transferir ou enviar para recolhimento, observando o disposto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

V – manter higienizado o acervo; e

VI – acondicionar os documentos em embalagens apropriadas.

Art. 6º Compete à CAD:

I – receber, analisar e encaminhar as solicitações de atualização do código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos à Mesa Diretora;

II – auxiliar as unidades administrativas na gestão de documentos; e

III – coordenar os trabalhos de eliminação de documentos.

Art. 7º Compete à Coordenação de Arquivo:

I - fazer registrar, classificar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara de Vereadores, mantendo atualizado o sistema de arquivo, controlando a sua circulação;

II - promover a avaliação periódica dos documentos arquivados, bem como proceder, periodicamente, a seleção dos documentos cuja conservação seja considerada onerosa ou desnecessária, propondo estudos para sua eliminação;

III - promover a organização e a manutenção atualizada do sistema de arquivo dos atos da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 8º O Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) são instrumentos básicos da gestão de documentos legislativos e administrativos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara de Vereadores de Joinville no exercício de suas funções e atividades.

Parágrafo único. O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos serão estabelecidos por ato da Mesa.

CAPÍTULO IV

DA ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 9º O processo de eliminação de documentos, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, dar-se-á em observância ao art. 9º da Lei nacional nº 8.159, de 28 de janeiro de 1991, Lei nacional nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Lei nacional nº 12.682, de 9 de julho de 2012, Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, Decreto federal nº 10.278 de 18 de março de 2020, na Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, e na Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Nacional de Arquivologia (Conarq).

Art. 10 A eliminação de documentos decorre do trabalho de avaliação documental conduzido pela CAD e deverá ser executada de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º A Coordenação de Arquivo é a unidade administrativa responsável pela eliminação de documentos.

§ 2º Os dados informados nos documentos descritos nesta Resolução são de inteira responsabilidade das unidades administrativas que os preencher.

§ 3º Os documentos que compõem o processo de eliminação de documentos são:

I – Listagem de Eliminação de Documentos;

II – documento de aprovação da listagem de eliminação emitido pela CAD;

III – minuta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos;

IV – Edital de Ciência de Eliminação de Documentos publicado;

V – minuta do Termo de Eliminação de Documentos;

VI – Termo de Eliminação de Documentos publicado; e

VII – relatório que registra as atividades e os procedimentos de fragmentação dos documentos eliminados.

Art. 11 A CAD é a unidade administrativa responsável por analisar as informações técnicas contidas na Listagem de Eliminação de Documentos.

§ 1º Após análise da Listagem de Eliminação, e se cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Resolução, a CAD deverá elaborar a minuta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

§ 2º A minuta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos será analisada pela Mesa Diretora, que, em aquiescendo, a converterá em Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

§ 3º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos será encaminhado pela Mesa Diretora para a publicação no Diário Oficial do Município, a fim de dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.

§ 4º Na publicação do edital será consignado o prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou requerimentos de interessados de, às suas expensas, solicitarem o desentranhamento de documentos ou cópias de documentos dos processos.

Art. 12 Decorrido o prazo estipulado no § 4º do art. 11, a CAD enviará o processo para Coordenação de Arquivo, que procederá à eliminação dos documentos constantes do Edital com a ciência das Diretorias.

Art. 13 Efetivada a eliminação, a Coordenação de Arquivo deverá elaborar o Termo de Eliminação de Documentos, com o registro das informações relativas à eliminação.

Parágrafo único. Ao Termo de Eliminação será dado à publicidade por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 14 Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem na TTDD da Câmara de Vereadores de Joinville será realizada mediante justificativa fundamentada e documentada, remetida à CAD, observado o trâmite do processo de eliminação de documentos, art. 10.

Art. 15 A Coordenação de Arquivo comunicará à unidade administrativa responsável pelos documentos o vencimento do prazo de guarda, na fase intermediária, dos acervos transferidos para sua custódia, para que seja providenciada a eliminação, quando esta for prevista na TTDD.

Art. 16 Os documentos autuados em sistema informatizado poderão ser eliminados, desde que observado o valor documental, após o processo de digitalização baseado na técnica e nos requisitos do Decreto federal nº 10.278, de 2020.

Parágrafo único. É recomendada a precaução na eliminação de documentos originais autuados em sistema informatizado, que possam provocar riscos ou insegurança jurídica à Câmara de Vereadores de Joinville por serem comprobatórios de atos jurídicos e administrativos de maior relevância, mesmo que não sejam destinados à guarda permanente.

Art. 17 O ato de eliminação de documentos públicos que estejam em suporte físico será efetuado por meio de fragmentação manual ou mecânica com a supervisão de um dos membros da CAD, obrigatoriamente.

Art. 18 Os documentos digitais poderão ser eliminados em observância a TTDD e por intermédio de operacionalização de sistema informatizado de gestão de documentos adotado pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. A eliminação de documentos digitais deverá ser normatizada em Ato da Mesa específico.

Art. 19 Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a digitalização ou qualquer outra forma de reprodução.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA E DO RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 20 Os documentos produzidos ou recebidos pela Câmara de Vereadores de Joinville, decorridos os prazos de guarda nas unidades administrativas, serão transferidos ou recolhidos ao Arquivo Público da Câmara de Vereadores para fase intermediária e guarda permanente, respectivamente, em consonância aos prazos estabelecidos na TTDD.

Art. 21 A transferência e o recolhimento de documentos arquivísticos no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville deverão ser realizados com base nos procedimentos definidos nesta Resolução.

§ 1º Os documentos de guarda permanente serão avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita a identificação, o acesso e o controle.

§ 2º A transferência ou o recolhimento de documentos ao Arquivo Público da Câmara de

Vereadores de Joinville compõe-se das seguintes etapas:

I – comunicar à Coordenadoria de Arquivo sobre a necessidade de transferir ou enviar para recolhimento os documentos;

II – elaborar a Listagem Descritiva de Documentos que pretende transferir ou enviar para recolhimento, conforme PCD;

III – elaborar o Termo de Transferência, ou o Termo de Recolhimento de documentos; e

IV – providenciar a entrega dos documentos, adotando meios de transporte e procedimentos seguros para garantir a integridade do acervo.

Seção I

Da Organização, Higienização e Acondicionamento dos Documentos

Art. 22 As unidades administrativas responsáveis pelos documentos deverão prover e zelar pela sua organização, higienização e seu acondicionamento.

Art. 23 A organização dos documentos deverá observar o PCD.

§ 1º Os documentos deverão ser organizados em classes, subclasses, grupos e subgrupos, sendo estes identificados com os códigos correspondentes da classificação e ordenados, adotando-se métodos específicos a sua natureza, que são:

I – alfabético;

II – geográfico;

III – numérico;

IV – ideográfico; e/ou

V – padronizados.

§ 2º A ordenação dos documentos tem por objetivo agilizar o arquivamento, minimizando a possibilidade de erros.

§ 3º O documento deve ser organizado e distribuído em volumes de processo contendo, no máximo, 200 folhas, abrindo, sempre que possível, novo volume.

§ 4º Todas as folhas dos documentos devem ser numeradas e rubricadas.

Art. 24 A higienização dos documentos consiste na análise do documento, a fim de:

I – retirar ligas de borracha, bailarina de metal, grampos e clipes metálicos, os quais devem ser substituídos por fixadores de plásticos, com uma perfuração uniforme e adequada;

II – desdobrar os documentos que tiverem dobrados, tendo o cuidado para não os rasgar;

III – substituir as folhas de fax e/ou papel termossensível por cópias autenticadas;

IV – evitar o uso de fita plástica adesiva nas folhas dos documentos.

Art. 25 O acondicionamento dos documentos deverá observar os procedimentos de organização e higienização, e ainda:

I – verificar a existência de documentos que tratam da mesma classe, dispondo-os em ordem cronológica decrescente, sendo os documentos com data mais recente em primeiro lugar e assim ordenadamente, agrupando sempre os documentos do mesmo código;

II – ordenar os documentos que não possuem a mesma classe, conforme a ordem estabelecida, formando dossiês, e, verificando a existência de cópias e as eliminando se não causarem dano jurídico ou administrativo à Câmara de Vereadores de Joinville;

III – adequar os documentos que tenham o tamanho diverso ao A4, por exemplo, mapas e plantas, em embalagens apropriadas, observando as boas práticas;

IV – acomodar os documentos filmográficos, sonoros, cartográficos, micrográficos e informáticos em estojos ou caixas de material inerte e sem acidez;

V – reunir os documentos em caixas-arquivos, na composição e tamanho estabelecidos pela Coordenação de Arquivo;

VI - não acondicionar documentos acima da capacidade da caixa;

VII – etiquetar as caixas com o nome do setor, o tipo documental e informações suficientes para

posterior recuperação, conforme modelo de etiqueta a ser disponibilizado pela Coordenação de Arquivo; e

VIII – conter em cada caixa uma cópia da lista detalhada de processos e suas informações para conferência.

Seção II

Da consulta dos documentos transferidos e recolhidos

Art. 26 Na fase intermediária, é assegurado à unidade administrativa produtora responsável pelos documentos o acesso e a consulta à documentação, inclusive sob a forma de empréstimo ou reprodução, bem como o desarquivamento de documentos, por meio de solicitação formal à Coordenação de Arquivo.

Parágrafo único. O acesso e a consulta à documentação restrita e sigilosa serão disciplinados em ato próprio.

Art. 27 Na guarda permanente, caberá à Coordenação de Arquivo facultar o acesso e a consulta bem como promover a divulgação dos documentos, observada a legislação pertinente, conforme estabelecido em Termo de Recolhimento.

§ 1º Os documentos permanentes constituem patrimônio arquivístico da Câmara de Vereadores de Joinville, são inalienáveis e sua guarda é obrigatória e imprescritível.

§ 2º As consultas aos documentos originais de guarda permanente deverão ser feitas nas dependências do Arquivo Público, sendo vedado o empréstimo, salvo nos casos previstos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 A Câmara de Vereadores de Joinville implementará, por meio da Coordenação de Arquivo e da Diretoria de Tecnologia e Informações, meios que garantam a preservação digital dos documentos arquivísticos, dos microfilmes, bem como sua preservação física.

Parágrafo único. A preservação digital e física dar-se-á por meio de repositórios arquivísticos digitais.

Art. 29 Os documentos produzidos pela Câmara de Vereadores de Joinville que passarem por digitalização observarão as boas práticas, mantendo sua integridade.

Art. 30 Em hipótese nenhuma será permitida a eliminação de documentos, independente do suporte e formato, de que que não tenham sido preservados o conteúdo informacional, observado o art. 23.

Art. 31 A Câmara de Vereadores de Joinville garantirá acesso aos documentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658756** e o código CRC **1133B2D4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017617285/2023 - SED.UAC

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1034/2023/CME

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2023 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2023) dos Centros de Educação Infantil relacionados abaixo, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
23.0.082560-5	JARDIM DE INFÂNCIA VIVA EU VIVA TU LTDA	82.138.561/0001-16	Palova Santos Balzer
23.0.114790-2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA DOURADA LTDA ME	04.769.597/0001-94	Gabriela Longo Pereira Gujava
23.0.114896-8	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - BOM RETIRO	76.726.884/0097-70	Ana Maria Alvez de Carvalho
23.0.115648-0	INSTITUTO ADVENTISTA SUL BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAGUAÇU	76.726.884/0087-06	Ana Maria Alvez de Carvalho
23.0.114872-0	CENTRO EDUCACIONAL BROTOS DO AMOR LTDA	33.967.657/0001-81	Valdirene Stiegler Simão
23.0.114731-7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SONHO EIRELI	19.220.156/0001-06	Palova Santos Balzer
23.0.114882-8	ASSOCIAÇÃO CENTRO EVANGÉLICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEEDUC	83.096.958/0003-17	Ana Maria Alvez de Carvalho
23.0.114800-3	JULIANA DE ASSUNÇÃO COLZANI CEI INFANTIL - JUJUBINHA	31.977.343/0001-34	Palova Santos Balzer
23.0.156558-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS TRAVESSOS LTDA - ME	12.411.114/0001-03	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
23.0.114804-6	INTELECTO ESCOLA DE EDUCAÇÃO LTDA - PORTAL KIDS	19.398.606/0001-55	Juliane Candido
23.0.153322-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA CRIANÇA LTDA	25.118.046/0001-30	Gabriela Longo Pereira Gujava
23.0.153399-3	TIA LIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	21.200.462/0001-22	Simone Seenem Criano
23.0.153472-8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENTANIA LTDA - ME	16.986.212/0001-20	Simone Seenem Criano
23.0.082295-9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO SONHOS LTDA	30.463.797/0001-24	Simone Seenem Criano
23.0.168351-0	AQUARELA KIDS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	05.917.797/0001-00	Ana Paula Simião Pinto

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

Palova Santos Balzer

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017617285** e o código CRC **F5018374**.